



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade

DECRETO Nº 4030, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Atualização Monetária da Pauta de Valores Dos Terrenos Urbanos no Município de União de Minas – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a pauta de valores dos imóveis urbanos vigentes no Município foi implantada pela Lei Complementar nº. 003 de 16 de dezembro de 2002;

Considerando dessa forma, que os valores de pauta dos imóveis urbanos do Município se encontram defasados;

Considerando que o índice de atualização monetária no período de dezembro/2002 a dezembro/2016 pelo INPC/IBGE foi de 142,65097%;

Considerando a imposição contida no art. 11 “caput” da Lei Complementar 101/2000;

Considerando ainda, o disposto contido no art. 10, X, da Lei 8.429/92;

Considerando finalmente, a faculdade contida no art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional (STJ AgRg no AREsp 66.849/MG – mutatis mutandis - Súmula 160-STJ).

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a pauta de valores dos imóveis urbanos constantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal, pelos índices do INPC/IBGE no período 12/2002 a 12/2016 (142,65097%), passando a vigorar com os seguintes valores:

TERRENOS:

SETOR I – R\$12,13/m²;

SETOR II – R\$4,85/m².



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade.


EDIFICAÇÕES:

- Categoria I – R\$606,63/m²;
- Categoria II – R\$485,30/m²;
- Categoria III – R\$363,98/m²;
- Categoria IV – R\$291,18/m²;
- Categoria V – R\$242,65/m²;
- Categoria VI – R\$194,12/m²;
- Categoria VII – R\$121,33/m²;
- Categoria VIII – edificação precária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.


João de Freitas Leal
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

Publicado em 13/06/17 por afixação
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura



PUBLICAÇÃO

Publicado em 13/06/17
por afixação, na sede da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
Art. 07 da Lei Orgânica Municipal.

